



Prefeitura Municipal de Acopiara

GABINETE DO PREFEITO
LEI No. 965/94

Acopiara, 27 de Abril de 1994

Cria o Programa Municipal de Combate à fome e pela Cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica instituído o Programa Municipal de Combate à Fome e pela Cidadania, ligado à Secretaria de Assistência e Promoção Social, sob a direção do Secretário respectivo.

Art. 2º. - Constituem objetivos deste Programa:

I - Incentivar a luta pela cidadania, prestando apoio às instituições, civis municipais, em suas ações contra a fome e pelos direitos dos cidadãos.

II- Prestar, em caráter temporário, às comunidades carentes, auxílio de caráter alimentar, quando constatado, não ter esta, condições mínimas de sustento próprio.

III- Firmar convênios com instituições governamentais ou não governamentais, que tenham como objetivo o combate à fome, ou a luta pelos direitos dos cidadãos, passando a gestão dos mesmos para conselhos locais, ou desenvolvê-los na própria Secretaria.

§ Único - No caso do art. 2º., II, a ajuda destinada a uma mesma comunidade, não deve ser inferior à quinze dias.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Programa, correrão por conta da dotação: 07.15814862-32, do orçamento vigente.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara,
em 27 de Abril de 1994.


ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal